

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2017

Comunicamos aos interessados, que em função de erro material, fica alterada a redação dos itens **9.3.9 à 9.3.11** do item **9.3** no Edital supracitado, conforme abaixo:

Dessa forma, **onde se lê:**

9.3.9 - Cronograma físico-financeiro respeitando o prazo máximo do certame, e seguindo como base o cronograma fornecido pela DESO.

9.3.10 - Validade da Proposta em dias corridos, contados a partir da data da Proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do item 4.3 deste Edital.

9.3.11 - A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital;

9.3.12 - A LICITANTE deverá indicar a opção da modalidade de **GARANTIA** de execução do Contrato a ser firmado, conforme **CAPÍTULO XVI** deste Edital.

Leia-se:

9.3.9 - Validade da Proposta em dias corridos, contados a partir da data da Proposta, mínimo de 60 (sessenta) dias, nos termos do item 4.3 deste Edital.

9.3.10 - A LICITANTE deverá apresentar DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE QUANTO AO TRABALHO DO MENOR, conforme modelo do **ANEXO VI** deste Edital;

9.3.11 - A LICITANTE deverá indicar a opção da modalidade de **GARANTIA** de execução do Contrato a ser firmado, conforme **CAPÍTULO XVI** deste Edital.

Esclarecemos que fora suprimida a exigência de "Cronograma Físico-Financeiro" no "Envelope B" da Proposta Comercial, visto que tal exigência não foi prevista no Projeto Básico que deu origem ao presente Edital, não sendo assim causa de desclassificação de proposta a sua ausência, permanecendo válida as demais cláusulas conforme redação supra.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju/SE, 03 de outubro de 2017.



VINÍCIUS ARAGÃO SANTIAGO COSTA
ADVOGADO/DESO - OAB/SE 4.876
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos
1.0.07.00/ASLC